



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 765/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, TERÇA-FEIRA

22 DE JUNHO DE 2021

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretário – NairOliveira Silva  
Vereadora – Edson Muniz dos Santos  
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Ismael do Nascimento  
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende  
Vereador – Neuza Maria dos Santos

## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO N. 566/2021

“ALTERA ART. 1º E 2º DO DECRETO Nº 563/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021 QUE, DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social),

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Altera o art. 1º e 2º do Decreto nº 563/2021 de 15 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º.** Convocar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 15 de julho, de 2021, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**Art. 2º.** A 1ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Negro-MS, 22 de junho de 2021

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

Rosirene Barbosa de Almeida  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## Extrato de Convênio

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

### Contratada: JAISON COUTINHO-EPP

**Do Objeto:** Contratação de empresa especializada em hospedagem e manutenção para website da Prefeitura Municipal de Rio Negro, com atendimento in-loco, telefone e suporte acesso remoto, capacitação de colaboradores, recuperação de senhas, correções de erros, criação de menus e Hyperlink para acesso ao portal que se fizer necessário, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rio Negro/MS.

**Da Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Processo de Administrativo** nº038/2021

**Dispensa** nº015/2021

**Valor Total** R\$ R\$ 5.400,00

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é até 13 de Abril de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.

#### Dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração:  
33 - 03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.39.99.0.1.00.000000

Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal  
Pela Contratada: JAISON COUTINHO – Representante Legal

Rio Negro – MS, 07 Maio de 2021.

Fabio Silva Assunção  
Setor de Compras

## Boletim de Licitação

### EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 005/2021  
Pregão Presencial Nº 009/2021

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de gênero alimentício, com fornecimento parcelado, em atendimento as Secretarias Municipais de Rio Negro/MS.

**Fornecedores: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.416.818/0001-22, detentora dos itens: 02, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 24, 40, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 66, 72, 73, 74, 76, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 106, 113, 127, 128, 130, 131, 132, 134, 137, 138, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 153, 154, 156 e 160, totalizando o valor de **R\$ 218.167,80 (Duzentos e dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos); MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.871.570/0001-43, detentora dos itens: 03, 08, 16, 25, 26, 27, 33, 36, 39, 47, 49, 59, 61, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 78, 79, 92, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 107, 112, 114, 115, 116, 119, 121,

124, 125, 129, 133, 135, 140, 141, 150, 155, 157, 158 e 159, totalizando o valor de **R\$ 228.029,87 (Duzentos e vinte e oito mil, vinte e nove reais e oitenta e sete centavos);**MARY CARLA JACOB ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.592.265/0001-80, detentora dos itens: 01, 04, 07, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 46, 48, 56, 58, 60, 62, 63, 64, 77, 98, 103, 108, 109, 110, 111, 117, 118, 120, 122, 123, 126, 136, 139, 142, 144, 152, 161, 162, 163, 164 e 165 totalizando o valor de **R\$ 223.102,98 (Duzentos e vinte e três mil, cento e dois reais e noventa e oito centavos).**Valor Total: **R\$ 669.300,65 (Seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos reais e sessenta e cinco centavos).**Prazo de Vigência: 22/06/2021 até 22/06/2022; Data de assinatura: 14/06/2021.

Rio Negro/MS, 21 de Junho de 2021.

**Cássia Guimarães dos Santos**  
Pregoeira Suplente.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019**

**Processo Administrativo nº 026/2019**  
**Tomada de Preço nº 002/2019**

**PARTES**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS**  
**Contratada: QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº 033/2019, referente à contratação de empresa especializada para execução de obra para Reforma do Ginásio Poliesportivo, visando atender o convênio nº 862646/2017, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e o Ministério do Esporte.

Fica prorrogado o prazo previsto na cláusula Quarta do Contrato Administrativo por mais 120 (cento e vinte dias), a contar 19/05/2021. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 033/2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.57, I c.c § 2 da lei federal nº 8.666/93

**ASSINANTES**

**Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Sr. Paulo Sergio de Queiroz

Rio Negro - MS, 09 de junho de 2021.

**Fabio da Silva Assunção**  
**Presidente da CPL**

**PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 002/2019**

**Dispensa Nº 002/2019**

**PARTES**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS**  
**Contratada: GRC SISTEMAS LTDA**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Segunda devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 002/2019, referente a prestação de serviços de confecção e manutenção de endereço eletrônico site e alteração da Razão social e endereço da contratada.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 002/2019, a contar de 21/05/2021.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais), passando o valor inicial do contrato de R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais) para R\$ 6.240,00 (Seis mil, duzentos e quarenta reais), após 1º termo aditivo e com o 2º termo aditivo passa para R\$ 9.360,00 (Nove mil, trezentos e sessenta reais), referente a prorrogação de prazo do contrato Administrativo nº. 002/2019.

Fica alterada a razão Social de **GRC BREDER ME**, sediada na Rua Mathatias Emerich, 52, Bairro Serra Monte, em Alto Caparaó/MG, para **GRC SISTEMAS LTDA**, sediada na Praça da Matriz, 26, Loja 01, Centro, em Alto Caparaó/MG, constantes no preambulo do Contrato Administrativo nº 002/2019.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 002/2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Sebastião Evaldo Paes da Silva – Presidente  
**Contratada:** Grazielle Regina Campos Breder – Rep. Legal

Rio Negro - MS, 09 de junho de 2021

**José Nilson Bucco**  
Presidente da CPL

